

PROCESSO n.º 310 / 302 / 498

NOME DA EMPREITADA:

**REABILITAÇÃO DO LARGO GENERAL
HUMBERTO DELGADO E SUA
ENVOLVENTE –
– RUA DA FEIRA**

CADERNO DE ENCARGOS
- CLÁUSULAS GERAIS -

ARTIGO 1.º - OBJECTO

O procedimento a que se refere o presente Caderno de Encargos denomina-se de “REABILITAÇÃO DO LARGO GENERAL HUMBERTO DELGADO E SUA ENVOLVENTE – RUA DA FEIRA”, e consiste na valorização da Rua da Feira, (neste caso, entre a Praceta Fernão Mergulhão / Largo General Humberto Delgado e o espaço da feira quinzenal), remodelando infraestruturas e pavimentos, incluindo a reconstrução de um muro de suporte em alvenaria de granito, e ainda o restauro de uma fonte secular existente.

ARTIGO 2.º - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados no troço da Rua da Feira, compreendido entre a Praceta Fernão Mergulhão / Largo General Humberto Delgado e o espaço da feira quinzenal, em Moimenta da Beira.

ARTIGO 3.º - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser integralmente executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da notificação da adjudicação ou da assinatura do contrato.

ARTIGO 4.º - MODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados da seguinte forma:

- Num primeiro momento, será dado lugar à montagem do estaleiro, que contemplará a vedação e a sinalização da área de intervenção, bem como à montagem das estruturas que permitirão a execução dos trabalhos;
- A intervenção iniciar-se-á com a remoção de pavimentos, com a demolição de muros e com as escavações necessárias em abertura de caboucos e obtenção de cotas de projeto;
- De seguida será dado lugar à construção de muros em alvenaria de betão ciclópico e alvenaria de granito;
- Em simultâneo, serão executadas nova rede de recolha de águas pluviais e nova rede de rega;

- Num segundo momento, serão executadas as pavimentações previstas de passeios e de faixas de rodagem; e,

- Por último, serão aplicados mobiliário urbano e gradeamentos.

Os trabalhos previstos encontram-se devidamente quantificados, (e também caracterizados), em mapa de medições, que se considera parte do presente Caderno de Encargos.

ARTIGO 5.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os trabalhos/serviços serão pagos em função da evolução da sua execução, após a elaboração de autos de medição dos trabalhos executados.

ARTIGO 6.º - CAUÇÕES

Nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não será exigida a prestação de qualquer caução.

ARTIGO 7.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja previsto no presente documento, aplica-se o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, (na sua mais recente versão), e demais legislação e regulamentação em vigor.

ARTIGO 8.º - OUTROS DOCUMENTOS

Em complemento a este Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, existe um Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas Específicas, um Convite, um Projeto de Execução, bem como o respetivo Mapa de Medições/Quantidades.

Moimenta da Beira, setembro de 2022